



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Of. 045/2013 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé, em 13 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com Meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Santana do Itararé – ACESI, conforme especifica.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere com original - Rec. em: 16/11/13
Marco Antônio da Silva
CR/17.517 - CPF 870.261.319-04
Oficial Jo Legislativo



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

PROJETO DE LEI Nº. 062/2013.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ACESI, CONFORME ESPECIFICA”.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos disposto pela Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ACESI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 014.548.560/0001-90 e registrada sob o nº 968, fls. 346, livro A-07 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com sede na Rua Paraná, nº 415, centro, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 13 DE NOVEMRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

- Apresentado no Reunião Ordinária do dia 18/11/13 o qual foi colocado em votação o higien
de higiene fiscal requerido pelo Vereador
José Carlos Laski, o qual foi aprovado por
Unanimidade; Em seguida passou a 1º
voto da proposta e foi aprovado por
Unanimidade;

Reapresentado na Reunião Ordinária do
dia 25/11/13 o qual foi colocado em 2º voto,
e foi aprovado por unanimidade, sendo
dispensado da 3º votação, apólice do
Vereador José Diánnis dos Sotos.

~~Galvão~~
~~Thiago~~
~~Luis~~
~~José~~
~~Paulo~~
~~Frederico~~
~~Waldemar~~
~~Waldemar~~